

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI045-2019 – SRP, referente à Registro de Preços para Aquisição de 3.000 toneladas de pedra brita nº 3, para uso da Secretaria de Obras e Viação, quando houver necessidade, Item: 01 – Empresa: Brita Ibirubá Indústria e Comércio Ltda – ME – CNPJ 02.239.710/0001-02, pelo valor de R\$ 40,80 a tonelada, totalizando o valor total de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6A29657F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 037/2019 - Processo n.º 120/2019, referente à contratação da empresa SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 03.575.238/0001-33, cujo objeto é a realização do Campeonato Municipal de Voleibol de Ibirubá 2019, a ser realizado no período de 14/11 a 09/12/2019, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 189/2019.

Ibirubá - RS, 14 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:301EC7B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO
Nº 66/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Comercial Agrícola Manjabosco LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.346.185/0001-79. OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 10/07/2019, o Contrato nº 66/2019, visto que o objeto contratado não atendeu as regras determinadas pela Secretaria de Agricultura e Convênio.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:27004E5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 62, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.782 de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 2.911 de 5 de novembro de 2019, RETIFICA a PORTARIA Nº 62, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

“... no mês em que atingirem as metas estabelecidas pelo PIT - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA,

Leia-se:

... no mês subsequente ao mês que atingirem as metas estabelecidas pelo PIT - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA...”

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C7D167B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R\$ 111.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 111.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845, o limite de suplementação estabelecido no art. 7º da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R\$ 111.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:80D73EE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Designa motorista para desempenho de atividades
relativas ao transporte escolar.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do